

## **Decretos**

---



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**

### **DECRETO Nº 3.772, DE 29 DE JULHO DE 2014.**

Disciplina os procedimentos a serem adotados nos processos administrativos tributários no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** o disposto na Lei Orgânica do Município no capítulo II das atribuições e responsabilidades do Prefeito, em seu art. 68 inciso IV que diz: “Compete, privativamente, ao Prefeito: IV - Sancionar, promulgar e fazer pública as leis, bem como expedir decretos, regulamentos, e portarias para sua fiel execução.”.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Disciplinar, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, os procedimentos a serem adotados na formalização e instrução dos processos administrativos tributários que indica e os respectivos documentos a serem exigidos.

**Art. 2º** - Os requerimentos serão protocolados em Requerimento Padrão junto ao Protocolo Geral do Município.

**Art. 3º** - O requerente poderá ser representado por procurador, mediante instrumento público ou particular (com firma reconhecida), com poderes expressos, incluindo o de receber dinheiro e dar quitação, quando for o caso, expedido a menos de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único - Em todos os casos em que for necessária a assinatura do requerente e esta for substituída pela do seu representante legal, a cópia do instrumento daquele e dos documentos pessoais do procurador deverá constar da relação a ser apresentada no momento da formalização do processo.

**Art. 4º** - São os seguintes os tipos de processos referidos no art. 1º, o fluxo entre os setores e os documentos necessários à sua instrução:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### I – PROCESSOS VINCULADOS AO CADASTRO IMOBILIÁRIO -

Banco de Serviços ➡ Cadastro Imobiliário ➡ Arquivo

- a) **Inscrição de unidade imobiliária no Cadastro; Desmembramento; Unificação; Revisão de área de terreno ou da construção, incluindo os casos de arbitramento; alteração das características físicas do imóvel e sua destinação ou utilização.**

#### **Documentos:**

- Requerimento padrão assinado pelo requerente, com a indicação de seu endereço, telefone e endereço eletrônico, quando houver;
- Documento de identidade do proprietário do imóvel, com foto, número do CPF ou CNPJ, no caso de pessoa jurídica, com respectivo contrato social e os poderes que legitimam o requerente;
- Comprovação de endereço do imóvel objeto do requerimento – água, luz ou telefone;
- Cópia do IPTU do imóvel objeto do requerimento, nas hipóteses de o imóvel já estar cadastrado;
- Título de propriedade do imóvel, domínio ou posse: certidão atual de registro do imóvel (certidão de ônus); escritura pública registrada em Cartório de Imóveis; contrato de compra e venda com reconhecimento de firma das partes e assinatura de 2 testemunhas; escritura de legalização; formal de partilha ou termo de inventário;
- Planta de situação da edificação no terreno ou lote, informando pontos de referência e se o imóvel é de esquina;
- Planta baixa, croqui da construção com medidas externas e divisão interna dos cômodos de cada pavimento ou andar;
- Planta planialtimétrica com curvas de níveis, cálculo da área total, assinada por profissional habilitado, eng. agrimensor, com anotação de responsabilidade técnica emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e memorial descritivo, para terrenos com mais de 1.000m<sup>2</sup>.

- b) **Transferência de nome do contribuinte com a comprovação do título de propriedade, domínio ou posse ou da cadeia sucessória; Transferência de**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**nome sem comprovação da cadeia sucessória; Colocação de nome do contribuinte em imóvel ignorado.**

**Documentos:**

- Requerimento padrão, documento do imóvel, (com ou sem juntada de cadeia sucessória), documentos pessoais, comprovante de endereço ou cópia do IPTU do local petitionado, bem como declaração padrão de propriedade ou de exercício da posse legítima do imóvel;

**c) Impugnação do lançamento: do valor venal, divergência de áreas do terreno ou da construção, da categoria de uso ou do padrão construtivo, logradouros incorretos.**

**Documentos:**

- Requerimento padrão, documento do imóvel, documentos pessoais, comprovante de endereço e cópia do IPTU impugnado e os elementos comprobatórios que servirem de base para a impugnação.

§ 1º Autuado o processo no Banco de Serviços, o mesmo será encaminhado ao Cadastro Imobiliário, que tomará as providências necessárias à sua instrução e atendimento do quanto pleiteado, com a determinação da realização da vistoria in loco para comprovação das informações declaradas.

§ 2º Quando houver divergência sobre a legitimidade do requerente, falta não suprida de documentos essenciais ao processo, divergência em relação à área arbitrada ou qualquer outra dúvida jurídica, o processo será encaminhado à PROFIS para se manifestar.

§ 3º Quando do requerimento resultar alteração do valor de imposto já lançado, será promovida a devida retificação do débito, inclusive daqueles já inscritos em Dívida Ativa.

§ 4º Concluído o processo, as alterações das informações serão implantadas no sistema, dando-se conhecimento ao requerente ou notificando-o para pagamento do imposto devido, quando for o caso e, em seguida, será arquivado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

§ 5º A impugnação do lançamento do imposto poderá ser feita até a data de vencimento do IPTU, com a comprovação do erro em que o contribuinte se basear; o contribuinte pagará, até o vencimento, o valor do imposto que reputar devido, arcando com a diferença e encargos legais caso o requerimento seja indeferido.

### II – PROCESSOS VINCULADOS AO CADASTRO ECONÔMICO

**a) Alvará/Cadastramento de empresa:** SEPLAN ➡ Banco de Serviços ➡ Arquivo

**Documentos:**

- Requerimento padrão; comprovante de inscrição e situação cadastral (CNAE ou CNPJ); comunicação de enquadramento (Declaração de Micro Empresa); Inscrição Estadual (quando houver circulação de mercadoria); Contrato Social registrado e alterações; documentos pessoais do requerente e sócio - cópia do RG/CPF e comprovante de residência - (quando estrangeiro, incluir cópia do Passaporte e antecedentes criminais; Contrato de Locação (com firma reconhecida do locador e locatário) ou Documento de Propriedade do imóvel (registrado); Certidão Negativa de IPTU em nome do proprietário;

- Quando o endereço for ESCRITÓRIO VIRTUAL: Cópia do Alvará de Funcionamento (Escritório Virtual); Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CNAE ou CNPJ); Contrato de Locação ou Documento de Propriedade do Imóvel (do Escritório Virtual); Contrato Virtual com Firma Reconhecida do Contratante e Contratado; Declaração de Horário de Funcionamento do Escritório Virtual.

**b) Alteração de endereço do estabelecimento:** SEPLAN ➡ Banco de Serviços ➡ Arquivo

**Documentos:**

- Requerimento padrão; comprovante de inscrição e situação cadastral (CNAE ou CNPJ); comunicação de enquadramento (Declaração de Micro Empresa); Inscrição Estadual (quando houver circulação de mercadoria); Contrato Social registrado e alterações; documentos pessoais do requerente e sócio - cópia do RG/CPF e comprovante de residência - (quando estrangeiro, incluir cópia do Passaporte e antecedentes criminais; Contrato de Locação (com firma reconhecida do locador e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

locatário) ou Documento de Propriedade do imóvel (registrado); Certidão Negativa de IPTU em nome do proprietário.

**c) Alteração de Atividades:** SEPLAN ➔ Banco de Serviços ➔ Arquivo

**Documentos:**

- Requerimento padrão; comprovante de inscrição e situação cadastral (CNAE ou CNPJ); comunicação de enquadramento (Declaração de Micro Empresa); Inscrição Estadual (quando houver circulação de mercadoria); Contrato Social registrado e alterações; documentos pessoais do requerente e sócio - cópia do RG/CPF e comprovante de residência - (quando estrangeiro, incluir cópia do Passaporte e antecedentes criminais; Contrato de Locação (com firma reconhecida do locador e locatário) ou Documento de Propriedade do imóvel (registrado); Certidão Negativa de IPTU em nome do proprietário.

**d) Alteração do Quadro Societário:** Banco de Serviços ➔ Arquivo.

**Documentos:**

- Requerimento Padrão, Contrato Social e Alterações, Cartão do CNPJ, RG, CPF e Comprovante de Residência dos sócios.

**e) Processo de Inscrição de Autônomo (estabelecido):** SEPLAN ➔ Banco de Serviços ➔ Arquivo

**Documentos:**

Requerimento Padrão, CPF, RG, Comprovante de Residência, Comprovante de Atividades, Carteira e anuidade do conselho (pago), Documento de propriedade ou contrato de Locação (firma reconhecida), Certidão de IPTU.

**f) Processo de Inscrição de Autônomo (não estabelecido):** Banco de Serviços ➔ Arquivo.

Documentos: Requerimento Padrão, CPF, RG, Comprovante de Residência, Comprovante de Atividades, Carteira e anuidade do respectivo Conselho (pago).

**g) Processo de Baixa (empresa):** Banco de Serviços Auditoria Fiscal ➔ Banco de Serviços ➔ Arquivo

**Documentos:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Requerimento prévio da Auditoria Fiscal, cópia de Alvará de Localização e Funcionamento, Cartão do CGA, Cartão do CNPJ, nada consta da Dívida Ativa, cópia do RG e CPF do sócio, Contrato Social e as Alterações Contratuais.

**h) Processo de Baixa e Cancelamento de Dívida (empresa):** Banco de Serviços ➔ Auditoria Fiscal ➔ Banco de Serviços ➔ PROFIS ➔ Banco de Serviços ➔ Arquivo.

### **Documentos:**

Requerimento prévio da Auditoria Fiscal, cópia de Alvará de Localização e Funcionamento, Cartão do CGA, Cartão do CNPJ, nada consta da Dívida Ativa, cópia do RG e CPF do sócio, Contrato Social e as Alterações Contratuais.

**i) Processo de Baixa (autônomo):** Banco de Serviços ➔ PROFIS ➔ Banco de Serviço ➔ Arquivo.

### **Documentos:**

Requerimento padrão, RG e CPF do Autônomo.

**j) Processo de Baixa e Cancelamento de Dívida (Autônomo):** Banco de Serviços ➔ PROFIS ➔ Banco de Serviços ➔ Arquivo.

### **Documentos:**

Requerimento padrão, RG e CPF do Autônomo.

**Parágrafo Primeiro:** Enquanto não deferida a baixa, o contribuinte poderá requerer a sua desistência, no próprio processo, devendo recolher os tributos devidos durante o período da suspensão.

**Parágrafo Segundo:** A baixa da inscrição estará condicionada a regularidade fiscal do Requerente, quando devido no momento da formulação do requerimento.

### **III – OUTROS PROCESSOS VINCULADOS AO CADASTRO ECONÔMICO**

**a) Extravio de Talão:** Auditoria fiscal ➔ Banco de Serviços ➔ Arquivo.

### **Documentos:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Requerimento Padrão, Contrato Social, RG e CPF do sócio, B.O, Jornal com publicação do extravio.

- b) Dispensa de Multa:** Auditoria fiscal ➔ Banco de Serviços ➔ PROFIS ➔ Banco de Serviços ➔ Arquivo.

**Documentos:**

Requerimento Padrão, Contrato Social, RG e CPF do sócio.

- c) Restituição de TFF e ISS:** Banco de Serviços ➔ (Cad. Econômico) ➔ (Gerente de Arrecadação) ➔ Cad. Econômico ➔ PROFIS ➔ Gerente de Arrecadação ➔ Orçamento ➔ Contabilidade ➔ Tesouraria.

**Documentos:**

Requerimento Padrão, Contrato Social, RG e CPF do sócio e comprovante de pagamento dos valores a serem restituídos.

- d) Impugnação do Simples Nacional:** Banco de Serviços ➔ Arquivo.

Documentos: Requerimento Padrão, Contrato Social, Cartão do CNPJ, Documento de acompanhamento do Simples Nacional, RG e CPF do sócio e Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional.

- e) Impugnação do Simples Nacional (Pedido Intempestivo):** Banco de Serviços ➔ PROFIS ➔ Banco de Serviços ➔ Arquivo.

**Documentos:**

Requerimento Padrão, Contrato Social, Cartão do CNPJ, Documento de acompanhamento do Simples Nacional, RG e CPF do sócio e Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional.

**Art. 5º** - Todos os processos que dependem do controle e ordenamento de uso do solo terão início na SEPLAN.

**Art. 6º** - Quando o contribuinte declarar espontaneamente o descumprimento de obrigação acessória será submetido a verificação fiscal para homologação, se não houver prejuízo ao cumprimento da obrigação principal.

**Art. 7º** - Não será deferida inscrição do estabelecimento cujo sócio ou titular participe de outra sociedade que esteja com a inscrição suspensa, ressalvado a hipótese de parcelamento de débito decorrente de processo de baixa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**Art. 8º** - Ficam, ainda, sujeitos ao parecer da Procuradoria Fiscal, os seguintes processos:

- Cancelamento de débitos decorrentes de acordos (especialmente exercícios que não possuem Execução Fiscal e/ou débitos executados e conciliados na justiça);
- Pedido de parcelamento dos imóveis ignorados;
- Prescrição de dívida;
- Cancelamento de débito;
- Revisão de valores arbitrados;
- Outros não elencados no presente Decreto, que importem alteração da situação fiscal de interesse da Administração Pública, relacionadas ao Código Tributário Municipal em vigor.

**Art. 9º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 09, de 03 de dezembro de 2010.

Lauro de Freitas, 29 de julho de 2014.

**MÁRCIO ARAPONGA PAIVA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Márcio Rodrigo Almeida de Souza Leão**

Secretário Municipal de Governo